LEI Nº 1513, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Movimento de Compositores da Baixada Fluminense e dá outras providências."

AUTOR: ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **Associação do Movimento de Compositores da Baixada Fluminense**, também designada pela sigla **AMC**, sediado na Rua Duque de Caxias, nº 536, Vilar dos Teles, São João de Meriti. inscrito no CNPJ sob n.º 36.534.956/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de setembro de 2007.

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente